

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano LXXXIX • N.º 180 Recife, sexta-feira, 21 de setembro de 2012

EDITAL DO I CONCURSO DE VÍDEOS DEPOIMENTOS - PEDALANDO LADO A LADO

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente concurso “PEDALANDO LADO A LADO” tem por objetivo incentivar a produção independente de vídeos depoimentos, com duração máxima de 05 (cinco) minutos, de caráter inédito e produzidos a partir de mídias digitais, a fim de revelar o cotidiano dos ciclistas que residem na Região Metropolitana do Recife e as soluções possíveis para a melhoria da realidade atual.

1.2 As obras objeto deste Edital devem ser dirigidas ao público em geral, com classificação etária livre, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

2. DAS DEFINIÇÕES

Para fins deste Edital, entende-se que:

- a) vídeo inédito é aquele que não tenha sido objeto de publicação ou exibição;
- b) obra original é aquela que possui caráter próprio, autêntica, nova, não copiada nem adaptada de outra obra já existente;
- d) proponente/coordenador é a pessoa que propõe o projeto e declara estar de acordo com os termos e regulamentos deste Concurso.
- e) mídia digital é qualquer vídeo produzido a partir de equipamentos como: câmeras de telefones celulares, câmeras fotográficas digitais, “webcams” ou câmeras mini-dv.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar todos os interessados, observado o item 8.4, deste edital.

3.2 A autoria dos vídeos pode ser individual ou coletiva, envolvendo várias pessoas na equipe, mas contendo apenas um coordenador por projeto.

3.3 A premiação será dada por vídeo(s) selecionado(s) e não individualmente.

3.4 Cada candidato/grupo só poderá concorrer com 01 (um) vídeo, captado em qualquer tipo de equipamento que produza imagens em movimento: câmera de vídeo, câmera de foto digital (seqüência de fotos), câmera de celular e animação feita no computador.

3.5 Os vídeos devem ser enviados nos formatos AVI, MJPEG ou WMV, gravados em DVD.

3.6 É vedada a inscrição de vídeos produzidos por integrantes da Comissão Julgadora.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

4.1 Os vídeos devem ser inéditos e ter no mínimo 03 (três) minutos e no máximo 05 (cinco) minutos de duração e será dada uma tolerância de, no máximo, 03 (três) segundos, além do permitido.

4.2 A edição dos vídeos é livre.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 12 a 20 de novembro de 2012, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, na sede da Secretaria das Cidades, na Rua Gervásio Pires, n.º 399, 2º andar, Sala da Coordenação do Programa Pedala PE, Boa Vista, Recife-PE.

5.2 No ato da inscrição o participante deverá apresentar:

- a) ficha de inscrição (ANEXO I), disponível no site www.cidades.pe.gov.br, durante o período de inscrições;
- b) 02 (duas) cópias em mídia DVD, em envelope, com identificação do participante;

- c) documento assinado em que conste a autorização de uso de imagem das pessoas que aparecem nos vídeos (ANEXO III), disponível no site www.cidades.pe.gov.br
- d) em conformidade com o disposto no Art. 111 da lei 8.666/93 a Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração. Sendo assim é necessária a entrega do termo de licenciamento de direitos autorais em que conste a cessão dos Direitos de Uso da obra (ANEXO II).
- e) autorização de uso de arquivos de imagens e/ou sons, cujo titular de direitos patrimoniais não seja o proponente.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

- 6.1 Será constituída uma Comissão Julgadora, com 03 (três) membros, sendo 01 (um) pertencente à Coordenadoria do Programa Pedala PE, 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e 01 (um) representante dos Grupos Ciclísticos. 6.1.1 Nenhum dos membros da Comissão Julgadora poderá ter vínculo de parentesco, com os candidatos inscritos.
- 6.2 A Comissão Julgadora analisará se o trabalho entregue está em conformidade com o especificado pelo edital, desclassificando aquelas que não atendam a tais especificações.
- 6.3 Serão dadas para cada vídeo-depoimento notas de 01 (um) a 04 (quatro), sendo 01 (um): ruim; 02 (dois): regular; 03 (três): bom; 04 (quatro): ótimo, nos seguintes critérios:
 - a) adequação ao tema proposto;
 - b) criatividade e inovação na formas de apresentação do depoimento;
 - c) qualidade do áudio, imagem e edição;
 - d) criação visual (logotipo, cenário, etc.);
- 6.4 Serão classificados aqueles que melhor forem pontuados, considerando-se os critérios citados no subitem 6.3.
- 6.5 Cada um dos membros avaliará todos os projetos habilitados, conforme os critérios definidos no subitem 6.3.
- 6.6 Em caso de empate, serão priorizados os projetos que obtiverem as maiores notas nos critérios "a" e "c" do subitem 6.3, respectivamente.
- 6.7 Os resultados serão divulgados a partir do dia 29 de novembro de 2012, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado e disponível no site oficial da Secretaria das Cidades: www.cidades.pe.gov.br.

7. DA PREMIAÇÃO

- 7.1 Os três primeiros vídeos contemplados proporcionarão aos participantes a seguinte premiação, descontadas as deduções de impostos decorrentes do pagamento à pessoa física:
 - a) 1º lugar - R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinqüenta reais);
 - b) 2º lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais);
 - c) 3º lugar - R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).
- 7.2 Para a efetivação da premiação aos três primeiros colocados serão exigidas informações pessoais complementares como o número do cadastro de Pessoa Física - CPF, conta corrente e outras consideradas necessárias pelos órgãos financeiros e jurídicos da Secretaria das Cidades - Governo do Estado.
- 7.3 Serão expedidos certificados aos 05 (cinco) primeiros colocados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.
- 8.2 Os casos omissos serão submetidos à Comissão Julgadora criada especialmente pela Secretaria das Cidades para receber, examinar e julgar todos os trabalhos.
- 8.3 Todos os materiais recebidos não serão devolvidos e passarão a compor o banco de dados da Secretaria das Cidades.
- 8.4 Fica vedada a participação de servidores ou qualquer pessoa que esteja diretamente vinculada a Secretaria das Cidades e seus parentes em até 3.º grau.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O participante abaixo identificado requer a inscrição no I Concurso de Vídeos-depoimentos, "Pedalando Lado a Lado"

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
DADOS DO (A) PARTICIPANTE
NOME COMPLETO, FUNÇÃO E UNIDADE ACADÊMICA
CPF:
EQUIPE: NOMES E FUNÇÃO ENDEREÇO:
BAIRRO:
MUNICÍPIO/UF
CEP:
DDD/TELEFONE
DDD/CELULAR DDD/FAX E-MAIL
DADOS DO PROJETO
TÍTULO:
ASSUNTO ABORDADO:

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:

1. Na qualidade de PARTICIPANTE deste Concurso, sou conhecedor do inteiro teor do Edital em questão, seus Anexos, bem como da legislação aplicável;
2. Conforme a exigência do subitem 1.1 e, nos termos da alínea "a" do item 2 do Edital, o presente projeto é Inédito;
3. As informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, qualquer inexatidão, implicará no indeferimento da inscrição ou mesmo o cancelamento da seleção, estando sujeito às penalidades previstas no Código Penal, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

Recife, de de 2012.

ASSINATURA

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (CONFERIR E ASSINALAR)

ANEXO II

TERMO DE LICENCIAMENTO DE DIREITOS AUTORAIS

Nome: _____, inscrita no CPF sob o n.º _____, Cédula de Identidade n.º _____, denominado CEDENTE, _____ e do outro lado a Secretaria das Cidades, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º _____, COM SEDE NA CIDADE DE RECIFE, NA RUA GERVÁSIO PIRES, n.º 399, Boa Vista, REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO DAS CIDADES, DANILO CABRAL, neste ato denominada CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente termo, que será regido pela legislação aplicável à matéria, no que couber, bem como pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CEDENTE, titular dos direitos autorais sobre as obras inscritas no I Concurso de VÍDEOS-DEPOIMENTOS "PEDALANDO LADO A LADO" autoriza a utilização das obras pela CESSIONÁRIA, em caráter não exclusivo, para comunicação ao público, incluindo a exibição pública; reprodução por qualquer processo, incluindo a digitalização; distribuição; divulgação e colocação à disposição do público, por quaisquer meios e suportes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações das partes:

I – do (a) CEDENTE:

- a) ter a titularidade de todos os direitos patrimoniais de autor referente dos produtos objeto deste termo, devendo apresentar, a qualquer momento, quando solicitado pela Cessionária, documentação comprobatória nesse sentido. No caso da obra audiovisual, ter obtido autorização para sua realização de todos os autores dessa obra audiovisual, assim como dos artistas que atuaram na mesma e de pessoas que tiveram suas imagens e vozes incorporadas nessa obra, para que esta possa ser utilizada pela Cessionária;
- b) licenciar à cessionária, a título gratuito, os direitos de: comunicação ao público, incluindo a exibição pública; reprodução por qualquer processo, incluindo a digitalização; distribuição; divulgação e colocação à disposição do público, por quaisquer meios e suportes.

II – da CESSIONÁRIA:

- a) selecionar, cadastrar, indexar, controlar e disponibilizar os produtos;
- b) informar e divulgar que o uso dos produtos seja sempre acompanhado dos devidos créditos do autor e artistas intérpretes; e
- c) zelar pela preservação digital dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

São condições do presente Termo: Secretaria das Cidades

I – o(a) Cedente declara que é o titular único e legítimo dos direitos autorais patrimoniais sobre todos os produtos licenciados, podendo deles dispor, a qualquer título, inclusive ceder seus direitos patrimoniais de autor; isenta, nesse sentido, a Cessionária de qualquer responsabilidade referente à utilização das obras licenciadas, responsabilizando-se por qualquer questionamento referente à titularidade dos direitos patrimoniais dessas obras.

II – a Cessionária terá total autonomia para usar os produtos, inscritos no I Concurso de vídeos-depoimento - Pedalando Lado a Lado”, sem que seja necessário celebrar novo Termo de Licenciamento de Direito Autoral.

III – a Cessionária deverá observar fielmente o objeto do presente Termo, não o alterando de qualquer forma;

IV – o presente termo de licenciamento de direitos autorais não transfere à Cessionária qualquer direito exclusivo de utilização das obras sob seu abrigo;

V - A Cessionária fica autorizada a promover quantas edições, totais ou parciais, se fi zerem necessárias e em qualquer número de exemplares, bem como a distribuição da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará durante todo o período em que os produtos objeto do licenciamento estiverem protegidos por direito autoral, podendo ser denunciado a qualquer momento mediante acordo comum entre as partes.

Recife, ____ de _____ de 20____.

Danilo Jorge de Barros Cabral

ANEXO III

Autorização de Uso de Imagem, Som de Voz e Nome

Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo o uso de minha imagem, som da minha voz e nome por mim revelados em depoimento pessoal concedido e, além de todo e qualquer material entre fotos e documentos por mim apresentados, para compor o vídeo-depoimento para concorrer no I Concurso de Vídeos depoimentos, "Pedalando Lado a Lado "promovido pela Secretaria das Cidades. E que estas sejam destinadas à divulgação ao público em geral.

A presente autorização abrange os usos acima indicados tanto em mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros) como também em mídia eletrônica (programas de rádio, podcasts, vídeos e filmes para televisão aberta e/ou fechada, documentários para cinema ou televisão, entre outros), Internet, Banco de Dados Informatizado *Multimídia*, "home video", DVD ("digital video disc"), suportes de computação gráfica em geral e/ou divulgação científica de pesquisas e relatórios para arquivamento e formação de acervo sem qualquer ônus por esses expressamente autorizados, que poderão utilizá-los em todo e qualquer projeto e/ou obra de natureza sociocultural voltada à preservação da memória, em todo território nacional e no exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou som de voz, ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

); Recife, de de 2012.

Assinatura

Nome:

Endereço:

Cidade:

RG Nº:

CPF Nº: Telefone para contato:

Nome do Representante Legal (se menor)